



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1032-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2016.00015651, resolve

I - A U T O R I Z A R

a Doutora JULIANA PINHEIRO RIBEIRO, Juíza Substituta da 35ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Jacarezinho, a usufruir 05 (cinco) dias restantes de férias alusivos ao 2º período de 2015, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 4434/2015-D.M., a partir do dia 21 de março de 2016.

II - I N T E R R O M P E R

as supracitadas férias, a partir de 23 de março do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de posteriormente usufruir os 03 (três) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 31/2012, de 10 de fevereiro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal, tendo em vista que a demanda processual em trâmite nas Comarcas tem se mostrado cada vez mais acentuada, sem que se consiga nomear e/ou designar magistrados em número suficiente para dar atendimento ao jurisdicionado, considerando não ser possível a continuidade da fruição do direito de férias sem que não se vislumbre prejuízo



à prestação jurisdicional, o que justifica a interrupção por absoluta necessidade do serviço público. Levando-se em conta que, somente nos últimos quinze meses a movimentação na carreira da magistratura, com a criação de mais de cem cargos de Juiz no Paraná em diversas entrâncias, tem feito com que dezenas de Varas estejam sem titular. A permanência da Magistrada no trabalho, diante deste quadro, é extremamente relevante para que possa se dar à população o adequado serviço judiciário.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2016.

PAULO ROBERTO VASCONCELOS

Desembargador

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná